

Protocolo 284/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 06/03/2025 às 10:18:37

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0045/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0005/2025, de autoria do ilustre vereador, Jerônimo Gonçalves (PL), em resposta, viamos encaminhar o Ofício nº 0258/2025-GP/PMC , anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

manifestacao_sms_despacho_4.pdf

Oficio_n_0258_2025_GP.pdf

Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeita/Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Ref.: Ofício nº.0045/2025-SL/CMC – Protocolo 1Doc.Ofício Interno 2 - 359/2025

Prezada Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente em razão ao recebimento do Ofício n.º0045/2025- SL-CMC/Requerimento n.º001/2025 de autoria do nobre vereador Senhor **Jerônimo Gonçalves (PL)** solicitando “...*ao executivo municipal, informações acerca O município está cumprindo integralmente as exigências previstas no termo de adesão ao Programa Mais Médicos*”. De acordo com a demanda apresentada, informamos respectivamente:

1. De acordo com previsão definida no termo de adesão ao Programa Mais Médicos, especificamente no que se refere ao pagamento de “auxílio moradia” e “auxílio alimentação”, ressaltamos que o município, com base nas disposições da Lei Municipal n.º2.396 de 29/11/2013 e com atualização nos dispostos da Portaria n.º300 de 05/10/2017 do Ministério da Saúde, vem cumprindo as exigências propostas pelo Programa, contudo, no mês de dezembro/2024 percebeu-se que o município se encontrava com a legislação local desatualizada e conseqüentemente os critérios de pagamento em desacordo com definição da lei. Ante a tal situação e, em razão a obrigatoriedade da gestão em regulamentar seus atos administrativos visando evitar sanções através dos órgãos fiscalizadores, haja vista defasagem da Lei Municipal n.º2.396/2013, houve necessidade de formalizar solicitação de correção da legislação local, bem como de corrigir os valores praticados, ocasionando dessa forma, atrasos aos pagamentos de tais auxílios referente a dezembro de 2024 e janeiro de 2025, porém já normalizados desde o dia 10/02/2025 de acordo com a lei vigente no município Lei n.º2.396/2013.

Portanto, com vista a cumprir os atos normativos legais, foi elaborada nova minuta de Lei Municipal com as devidas correções sobre o valor financeiro referente a previsão dos denominados “auxílios” aos profissionais médicos do Programa Mais Médicos, destacando que tais subsídios se tratam de recurso auxiliar aos mesmos não sendo o provento principal, ou seja, o pagamento salarial atualmente consistente no valor total de R\$14.058,00

Concernente a garantia de infraestrutura adequada, no entanto, A estrutura física dos imóveis municipais, apesar de necessitar de algumas melhorias, ainda permite a oferta de serviços essenciais à população. É importante ressaltar que a administração municipal tem se esforçado para garantir

que os espaços estejam em condições adequadas de uso, oferecendo higiene, instalações sanitárias em funcionamento e equipamentos básicos para o atendimento, A climatização dos consultórios individuais é um ponto positivo, pois contribui para o conforto dos pacientes e profissionais de saúde durante o atendimento, tendo presença de equipamentos básicos e o apoio de uma equipe técnica indicam que os profissionais de saúde possuem os materiais de trabalho necessários para o desempenho de suas funções. etc. É importante que sejam realizados investimentos contínuos na aquisição de materiais de trabalho modernos e eficientes, bem como na capacitação da equipe técnica, para que os serviços prestados sejam sempre de excelência.

Como já esclarecido junto ao item 1, houve sim um atraso no repasse do recurso de “auxílio” aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, porém já regularizados. No momento, somente o Projeto de Lei atualizado ainda se encontra pendente, cumprindo os trâmites administrativos da Prefeitura Municipal e encaminhamento ao Poder Legislativo para análise de aprovação da Lei.

2. De acordo com as disposições do Ministério da Saúde, cabe aos governos dos municípios e do Distrito Federal as responsabilidades quanto à “recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos”. Dessa forma, o município têm cumprido as exigências do Programa, de acordo com as Portarias ministeriais (recurso financeiro dentro da previsão), ocorrendo apenas nos últimos meses a necessidade de atualização da Lei Municipal n.º 2.396/2013 referente aos valores de pagamento dos “auxílios moradia e alimentação”.

Portanto, de acordo com a demanda encaminhada pelo nobre vereador, a gestão municipal vem cumprindo com suas obrigações conforme observância as normas e legislações específicas de adesão ao Programa Mais Médicos, inclusive nos ritos municipais que conferem dar legalidade ao pagamento dos respectivos auxílios.

Nada mais para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

LEILIANE MUNIZ FONSECA
Coordenação de Ações em Saúde

CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAF3-74A1-60AF-27F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEILIANE MUNIZ FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-60) em 26/02/2025 20:40:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 27/02/2025 14:54:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AAF3-74A1-60AF-27F5>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0258/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.053/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0045/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0005/2025, de autoria do ilustre vereador, **Jerônimo Gonçalves** (PL), que requer ao Executivo Municipal informações acerca do cumprimento integral pelo Município, das exigências previstas no termo de adesão ao Programa Mais Médicos.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contidas no Expediente datado de 26/02/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B49D-9EAA-4040-D9D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/03/2025 08:33:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B49D-9EAA-4040-D9D0>

Protocolo 1- 284/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 06/03/2025 às 10:44:28

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0045/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 0005/2025 de autoria do vereador Jerônimo Gonçalves.

At.te.

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo